

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 714/GDGCA.GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a edição do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprovou a regulamentação da licitação na modalidade de pregão, instituída pela Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000,

RESOLVE:

I - Delegar competência ao Diretor-Geral de Coordenação Administrativa para:

a) autorizar e homologar licitações na modalidade de pregão, cujo valor estimado da contratação enquadre-se no limite para convite, previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98;

b) autorizar os acréscimos de que trata o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, relativos às contratações oriundas de licitações na modalidade de pregão, cujo valor estimado total esteja no limite referido na alínea "a" deste item;

c) designar o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme determina o inciso II do art 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.555/2000.1.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho